



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Decreto Municipal nº 322, de 22 de novembro de 2023.**

**EMENTA: HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 110, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Porteiras;

CONSIDERANDO que o Município de Porteiras, Estado do Ceará, realizou concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <https://home.universidadepatativa.com.br/>;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público do Município de Porteiras, Estado do Ceará, concernente ao Edital nº 01/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 01/2023, para provimento de cargos efetivos e classificados para formação de cadastro de reserva do Município de Porteiras, à vista do relatório apresentado pela empresa Universidade Patativa do Assaré, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

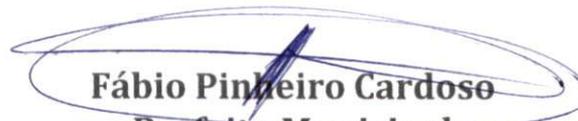
O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### CERTIFICA

que o Decreto Municipal nº 322, de 22 de novembro de 2023, que **HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais, no sítio eletrônico do município de Porteiras e no sítio eletrônico da empresa Universidade Patativa do Assaré.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 22 de novembro de 2023.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**